



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE

ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA GOIÁS		01.067.925/0001-12
ENDEREÇO: Praça Augusto Pio de Santana nº01 Centro		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
Nova Roma	73.820-000	(062) 34821333
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		

NOME COMPLETO: ELEUSES RODRIGUES GONZAGA	RG: 1187463 SSP/GO	CPF: 457.279.701-30
ENDEREÇO: Avenida Pedro Ludovico Teixeira S/Nº Centro Nova Roma		CEP: 73.820-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0606-8	C/C: 41.092-6 Operação:

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS

NOME DO GESTOR: ELEUSES RODRIGUES GONZAGA	CPF: 457.279.701-30
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito municipal	
ENDEREÇO: Avenida Pedro Ludovico Teixeira S/Nº Centro Nova Roma	
CEP: 73.820-000	TELEFONE: (062) 996419297
E-mail: convenios@novaroma.go.gov.br	

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: <p>Construção de uma quadra poliesportiva completa no distrito de Cormari, município de Nova Roma Goiás, com infraestrutura adequada para a prática de diversas modalidades esportivas, como futsal, basquete, vôlei e handebol. A quadra incluirá piso de alta resistência, demarcações, traves, tabelas de basquete, postes e redes de vôlei, iluminação adequada para uso noturno, alambrados de proteção. O projeto visa proporcionar um espaço de lazer e esporte de qualidade para a comunidade local, incentivando a prática de atividades físicas e a integração social. O valor total estimado para a execução desta obra é de R\$ 383.965,03.</p> <p>Deverá ter: Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento. - 50% do quantit. em planilha = 47,52 m3; Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta) - 50% do quantit. em planilha = 232,00 m²;</p> <p>3) pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 - 50% do quantit. em planilha = 396,00 m²;</p>
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: <p>Meta 1: Elaboração do projeto técnico.</p> <p>Meta 2: assinatura do contrato.</p> <p>Meta 3: realização de licitação e seleção da empresa para construção da obra. Contratação de empresa especializada para a execução da obra.</p>

Meta 4- Execução da obra de construção da quadra poliesportiva, incluindo terraplanagem, fundação, piso, demarcações, instalação de traves, tabelas, postes e redes.

Meta 5- Instalação de sistema de iluminação e alambrados de proteção.

Meta 6- Fiscalização e acompanhamento da obra para garantir a qualidade e o cumprimento do cronograma.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O município de Nova Roma é um município extenso necessitando de equipamentos sociais em diversas comunidades, a construção de quadra poliesportiva para a o povoado Cormari, tem como objetivo atender a comunidade deste povoado e de todo o município há necessidade premente de oferecer à comunidade local um espaço adequado e seguro para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer. Atualmente, a região carece de infraestrutura que promova o bem-estar e a integração social através do esporte, resultando em poucas opções para o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos.

Esta proposta estabelece um interesse recíproco entre a concedente e a proponente, uma vez que a construção da quadra alinha-se com as políticas públicas de fomento ao esporte, saúde e desenvolvimento social, enquanto atende a uma demanda essencial da população de Nova Roma Goiás. A iniciativa visa solucionar a carência de espaços esportivos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e a redução de problemas sociais decorrentes da falta de oportunidades de lazer e engajamento comunitário.

Os objetivos a serem alcançados incluem a promoção da saúde física e mental, o incentivo à prática esportiva regular, a formação de valores como disciplina e trabalho em equipe, e a criação de um ambiente propício para a convivência e o fortalecimento dos laços comunitários. Os benefícios esperados são significativos, abrangendo desde a melhoria da saúde pública até a diminuição da ociosidade, especialmente entre os jovens, e o estímulo ao surgimento de novos talentos esportivos.

O esporte e a prática de atividade física são fundamentais para o bom desenvolvimento do ser humano, auxilia na prevenção de doenças, no controle e manutenção do peso corporal, na prevenção e tratamento de doenças crônicas como hipertensão, diabetes, e outras doenças cardiovasculares, além de ser uma importante aliada no tratamento da insônia e depressão e ansiedade. A realização de esportes coletivos trabalha habilidades essenciais para as interações sociais como comunicação, cooperação e empatia, promovem a socialização, criando laços de amizade e fortalecimento de vínculo entre a comunidade. Sua prática oferece diversos benefícios, tanto para a saúde física quanto para a mental e social, incluem melhoria do condicionamento físico, desenvolvimento de habilidades sociais, trabalho em equipe, aumento da autoestima e da confiança, além de redução do stress e da ansiedade, pois a prática regular de esportes e atividade física liberam endorfinas, hormônios que promovem a sensação de bem-estar.

Essa quadra poliesportiva também será um espaço para realização de atividades culturais, e atividades coletivas de interesse da comunidade.

A construção da quadra esportiva sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos, a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo, contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos

como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, controle dos impulsos negativos e agressividade.

Outra característica do projeto é servir de incentivo para os demais habitantes que ainda não praticam esportes, levando os a participar cada vez mais das atividades esportivas desenvolvidas neste local e e motivar ainda mais aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos no município, pois, trata-se de uma comunidade que ainda não possui um espaço específico para as atividades esportivas.

O público-alvo a ser beneficiado é toda a população do distrito de Cormari e adjacências, incluindo crianças em idade escolar, adolescentes, adultos e idosos, que poderão usufruir de um espaço moderno e multifuncional. A quadra poliesportiva será um catalisador para a realização de eventos esportivos, campeonatos e atividades recreativas, dinamizando a vida social e cultural da comunidade.

Os resultados esperados incluem impactos sociais positivos, como o aumento da participação em atividades esportivas, a melhoria da saúde da população, a redução da criminalidade juvenil e o fortalecimento do senso de comunidade. Economicamente, a quadra pode gerar pequenas oportunidades de renda local através de eventos e serviços de apoio. Estruturalmente, representa um avanço significativo na infraestrutura urbana do distrito.

A Prefeitura Municipal de Nova Roma Goiás possui a capacidade técnica e gerencial necessária para a execução deste objeto. Conta com equipe qualificada para a fiscalização da obra e a gestão dos recursos, além de experiência na administração de projetos de infraestrutura que beneficiam a população. A gestão municipal está comprometida em garantir a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos, assegurando que a quadra poliesportiva seja entregue à comunidade com a qualidade e funcionalidade esperadas.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

1. VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES: Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes. Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas. Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços. Os serviços de caráter permanentes, tais como, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização. A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um livro diário de obras, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização. A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o “As Built” através de documentos que se tornem necessários, tais como,

plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc

2. MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo. Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação. A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no livro diário de obras.

3. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos. O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO, ser consultada para toda e qualquer modificação. Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc. Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontada vigia e etc. A contratada deverá comunicar com antecedência à Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO., o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais. A Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização. A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra. A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidades Técnicas – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato;
- Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção;
- A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão. Os agregados serão estocados em silos previamente preparados. A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Licenças e Taxas (acima de 500 m²) A obra deverá ser obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, PREFEITURA, INSS, etc. Deverá ser encaminhada cópia dos documentos

comprobatórios Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO., antes da primeira medição de serviços, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra, referentes ao mês anterior de cada medição. Ao final da obra deverá ser fornecida pelo CONSTRUTOR, a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS.

5.1 Placa de obra em em chapa galvanizada em estrutura de madeira. Deverá ser afixada placa identificadora de obra em local preferencial frontal à obra de maneira a não interromper o trânsito de operários e materiais. A placa deverá conter os principais dados da obra (convênio, volume, custo, construtor, engenheiro responsável, data de término, etc.) e ser confeccionada em chapa galvanizada por dimensões de 2,00 m x 1,250 m a ser colocada a uma altura de 2,20 m do solo.

5.2 Container Foi previsto no orçamento a locação de container de dimensões 2,30x6,00 m c/ sanitário para utilização de escritório de obra. O prazo de locação foi de 3,00 meses, prazo previsto para execução da obra.

5.3 Locação de obra: Locação da obra a trena Executada através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento, por profissional habilitado que deverá implantar marcos (estaca de posição), com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabarito) que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõe esses quadros precisam ser niveladas, bem fixas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação com propósito de constituir-se hipotenusa de triângulo retângulo, cujos catetos se situam nos eixos da locação), estando à precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

6. MOVIMENTO DE TERRA:

6.1 Escavação mecanizada: As cavas para implantação do radier de concreto fundações deverão ser executadas mecanicamente com uma profundidade de 20 cm, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO. As cavas para fundação deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto de fundações a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja o terreno com

resistência compatível com a carga que irá suportar. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6,0 m³: Todo entulho produzido na obra deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO, sendo que no período em que permanecer na obra, deverá ser acondicionado convenientemente em local próprio, separado e que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.

7. FUNDAÇÃO:

A Fundação constará de Estacas escavadas a trado diâmetro 20 cm. O concreto deverá atender às exigências das Normas Técnicas Brasileiras e na falta destas, as Normas Internacionais, no que se refere à fabricação, transporte, cura e retiradas de escoramento e formas. Deverá ser confeccionada em Concreto Estrutural FCK=25 Mpa, virado em obra com auxílio de betoneira, no traço descrito na planilha orçamentária. Impermeabilização de estruturas enterradas c/tinta asfáltica, duas demãos: Como preparo prévio, limpar a superfície e chapiscá-la com um adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos, como o

BIANCO ou similar. Aguardar no mínimo 03 dias para aplicação do revestimento. O revestimento deve ser feito no traço 1:3 (cimento: areia média peneirada) e usar, além da água, 2,0 litros do Vedacit para cada saco de cimento de 50 kg. Aplicar uma camada de revestimento com espessura mínima de 1,5 cm de argamassa com Vedacit sobre o chapisco, descer o revestimento lateralmente por, no mínimo, 15 cm. Nunca queimar e alisar com desempenadeira ou colher de pedreiro. Aguardar a secagem da argamassa por, no mínimo, três dias e aplicar duas demãos de uma emulsão asfáltica à base de água ou solvente, como o Neutrol, Neutrol Acqua ou similar.

8. PISO EM CONCRETO ARMADO: CONCEITOS BÁSICOS

Pisos armados são estruturas constituídas por placas de concreto, armadura em telas soldadas posicionada a 1/3 da face superior, por juntas com barras de transferência, por uma sub-base normalmente de brita tratada com cimento e um solo de apoio. O campo de aplicação é muito amplo destacando-se: "Indústrias", "Estacionamentos", Quadras esportivas, Pátios de carga e descarga, Postos de gasolina, etc. O piso armado apresenta grandes vantagens técnicas e econômicas sobre os tradicionais em concreto simples ou asfáltico.

PREPARAÇÃO DA BASE

1.1 Solo: Deve apresentar características de terreno de corte ou aterro, bem compactado.

1.2 Sub-base: tem a função de dar ao solo maior capacidade de resistência ao carregamento.

1.3 Lastro de pó de pedra: Executar um lastro de 8,00 cm de pó de pedra após a preparação do terreno e sobre o lastro lançar uma lona plástica.

2. EXECUÇÃO DAS FÔRMAS

- A concretagem deve ser em faixa, conforme esquema abaixo: Utilizar as placas já concretadas servem como fôrmas para as demais. Antes da 2ª etapa de concretagem, isolar uma placa da outra, aplicando uma pintura de desmoldante na lateral da placa já pronta. As fôrmas de madeira não devem ficar no piso e serão reaproveitadas.

As telas deverão ser posicionadas através dos espaçadores soldados, ou por meio de caranguejos. A tela obrigatoriamente deverá estar posicionada a 1/3 da face superior da placa com um recobrimento máximo de 5 cm. Quando o solo for pouco confiável, deve-se utilizar armadura dupla. Neste caso, é indicado o uso de tela adicional Q 138, posicionada a 3 cm da face inferior da placa. Juntas Serradas (JS) São as juntas de retração, quando da concretagem em faixas, na direção transversal. É necessário a interrupção da tela soldada e aplicação do selante.

3. ESPAÇADOR SOLDADO

Os espaçadores soldados separados de aproximadamente 1,00m, garantem o posicionamento da tela soldada ou barra de transferência, substituindo os tradicionais caranguejos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO CONCRETO

Preferencialmente utilize concreto usinado $fck = 30,0$ Mpa.

9. ALAMBRADO

Será executado alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm.

10. ESQUADRIAS

Deverão ser obedecidas às descrições (especificações) feitas em projeto arquitetônico, bem como o descrito no item referente às esquadrias na planilha orçamentária. Todas as esquadrias presentes em planilha, já estão com vidros e demais elementos (ferragens, fechaduras, arremate com silicone ou massas, etc.) inclusos. As portas serão executadas alumínio anodizado de abrir, com tamanho especificado no projeto arquitetônico, fixação com parafusos, inclusive ferragens - fornecimento e instalação

11. MURETA:

Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto: Será executada parede em blocos de concreto, assente a cutelo, juntas com 14 mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia, traço 1:3. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 14,0mm. O assentamento dos blocos de concreto será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT. 11.2 Chapisco Todas as superfícies de parede deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia lavada grossa no traço em volume de 1:3.

11.3 Massa única para recebimento de pintura: Todas as paredes internas e externas serão revestidas com massa única.

A massa única deverá apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2 mm, e cimento e aditivo. A base a receber a massa única deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento. A massa única deverá ser iniciada somente depois de concluídos os serviços a seguir indicados, obedecendo seus prazos mínimos:- 24 horas após a aplicação do chapisco:- 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.

12. PINTURA

12.1 Acrílica Texturizada Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico. As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

12.2 Acrílica para piso: A pintura do piso da quadra se fará com tinta específica para pisos de acordo com as cores estipuladas pela fiscalização. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

13. ATERRAMENTO

Projeto de aterramento e equipotencialização para quadra poliesportiva descoberta com alambrado metálico.

Solução proposta:

- Anel de aterramento em cobre nu $\geq 50 \text{ mm}^2$, enterrado a $\sim 0,50 \text{ m}$, 1,00 m externo ao alambrado.
- Hastes copperweld 5/8" \times 2,40 m nos quatro cantos + adicionais se necessário.
- Jumpers de cobre $\geq 6 \text{ mm}^2$ (recomendado 16 mm^2) conectando alambrado ao anel a cada 10–15 m.
- BEP próximo ao quadro técnico.

14. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Foi avaliado o risco de descargas atmosféricas considerando N_g entre 10 e 16 descargas/ $\text{km}^2 \cdot \text{ano}$ e alturas de alambrado de 3–4 m. O número anual de eventos perigosos N varia de 0,015 a 0,028 eventos/ano (1 evento a cada 35–65 anos). Conclui-se que, com aterramento/equipotencialização do alambrado e medidas operacionais (suspender uso durante tempestades), os riscos ficam abaixo dos valores toleráveis da NBR 5419-2, não sendo necessário SPDA com captadores na condição atual.

Medidas implantadas:

- Extintores: 2 unidades PQS-ABC 4A/20BC, distribuídos para atender distâncias $\leq 20 \text{ m}$, fixados em suporte no alambrado junto aos portões.
- Sinalização: placas fotoluminescentes indicando extintores e ponto de encontro.
- Ponto de encontro: localizado junto ao acesso principal.
- Saídas: garantidas pelos portões principais e secundários, largura mínima de 1,20 m.
- Acesso de viatura: assegurado ao portão principal.

14. LIMPEZA

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores. Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos. Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Depósito de crontapartida	Após o recebimento do recurso	xx (xxx) meses após o recebimento do recurso	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto/ da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	xx (xxx) meses após a ordem de execução.	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	Xx (xx) meses após o fim da execução	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M ²)	VALOR (R\$)
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	792,00m ²	R\$ 388.454,82
TOTAL			R\$ 388.454,82

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 138.454,82 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 388.454,82 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA

Prefeito de Nova Roma Goiás

(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **ELEUSES RODRIGUES GONZAGA, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/12/2025, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 05/12/2025, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82680527** e o código CRC **A4525984**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014138



SEI 82680527